



**PROJETO DE LEI N° 114/2023**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D’OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1750/2022, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D’Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIIONO a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 208.800,00 (Duzentos e Oito Mil e Oitocentos Reais), para atender a Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

**SUPLEMENTAÇÃO:**

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D’Oeste	R\$ 208.800,00
Órgão/ Unidade – 02.009 – Secretaria Municipal de Agricultura	R\$ 208.800,00
Proj/Ativ. 20.606.0037.1120 – Programa Melhor Caminho	
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 208.800,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 208.800,00</b>
<b>Total Suplementação -----</b>	<b>R\$ 208,800,00</b>

**Receita: 17.17.01.00.00.00.00.00.00 – Transferência de convênio da União**

**Art. 2º.** – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos do Governo Federal na fonte 20140036 – Convênios da União no valor total de R\$ 208.800,00 (Duzentos e Oito Mil e Oitocentos Reais), para atender a Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI.

**Art.3º.**-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, nos dias Dezesseis do mês de Novembro de dois mil e vinte e três.

**GIOVAN DAMO**  
**Prefeito Municipal**



---

ALTA FLORESTA D'OESTE-RO,

16 de novembro de 2023.

**OFÍCIO N° 114/AGM/2023.**

**SENHOR PRESIDENTE,**

Pelo presente ofício, vimos à honrosa presença de Vossa Excelência, encaminhar o Projeto de Lei nº 114/2023 que “***DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS***”, para que seja recebido e encaminhado aos trâmites regimentais desta Casa de Leis.

Sendo o que tínhamos para o momento, usamos da oportunidade para reiterar à V. Exa. votos de estima e apreço.

Cordialmente,

**GIOVAN DAMO**  
**Prefeito Municipal**

Ao Exmo. Sr.

**ERNANDES BONFIM DE SOUZA**  
**Presidente do Poder Legislativo**  
**N E S T A**



---

**MENSAGEM N° 114/2023.**

Alta Floresta D'Oeste/RO 16 de novembro de 2023.

**Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,**

1. Tem o presente Projeto de Lei a finalidade de proceder a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor global de R\$ 208.800,00 (Duzentos e Oito Mil e Oitocentos Reais), para atender a Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI.

2. A SEMAGRI busca o desenvolvimento da Agricultura Familiar através de ações e tarefas estratégicas para o melhoramento do setor primário do município inovando com a criação do programa “MELHOR CAMINHO” visando recuperar carreadores e melhorando acessos para geração de renda, garantindo o sustento das famílias no meio Rural. Com recurso da emenda de transferência especial do ex-senador Acir Gurgacz segue esse projeto de lei para utilização de contratação de serviços terceirizados (outros serviços de terceiros pessoa jurídica) para que o Programa Melhor Caminho continue com os serviços de conservação e manutenção de carreadores de propriedades Rurais para fins de escoamento da produção agrícola e pecuária.

3. Dessa forma, Senhor Presidente, considerando o interesse público envolto no presente projeto, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha o qual pleiteamos tramitação de URGÊNCIA nos termos regimentais desta Casa de Leis.

Respeitosamente,

**GIOVAN DAMO**  
**Prefeito do Município**